

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 06/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, (Aprovou) em Sessão Extraordinária realizada dia 06 de Fevereiro de 1.993 e ele Promulga e sanciona a Seguinte Lei.

Dispõe sobre mudança de referência no quadro de Servidores do Município.

Artigo 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a mudança e criação de mais 2 referências no quadro de Servidores do Município, a que se refere a Lei Municipal Nº 06/93 de 01 de Fevereiro - de 1.993.

Artigo 2º :- O anexo I - Quadro de Pessoal Cargos em Comissão, passa a vigorar conforme segue:

Quant.	Denominação dos Cargos	Ref.Atual -	Ref. Nova.
01	Chefe de Gabinete	08	12

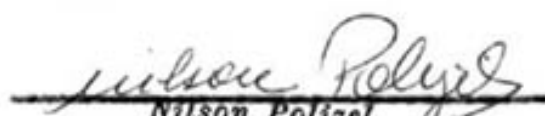
Artigo 3º :- O Anexo II - Quadro de Pessoal Cargos de Provisório Efetivo dos Funcionários Públicos Municipais, passa a vigorar conforme segue:

Quant	Denominação dos Cargos	Ref.Atual -	Ref.Nova.
1	Tesoureiro	08	11
8	Motórista	05	07
2	Pedreiro	02	06
5	Auxiliar de Serviços Gerais	01	02

Artigo 4º :- As despesas com a presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 5º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 08 de Fevereiro de 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal

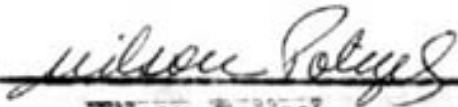
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS.

REFERÊNCIAS	GRUPO A CR\$
1	1.300.000,00
2	1.500.000,00
3	1.700.000,00
4	1.900.000,00
5	2.100.000,00
6	2.300.000,00
7	2.500.000,00
8	2.700.000,00
9	2.900.000,00
10	4.000.000,00
11	4.900.000,00
12	5.100.000,00


Nilson Polizel
Prefeito Municipal